



Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026520-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR

Código Ato

Eventos

014

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

**CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE, NATAN SCHIPER E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:**

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005675063	03.758.318/0001-24	Praia Botafogo 00501	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 06/09/2023 e arquivado em 06/09/2023

**Observação:**



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026520-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/687641-4

01/09/2023 18:38:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00005543771 - 23/06/2023

NIRE: 33.3.0026520-1

INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR

Boleto(s): 104494663

Hash: 8906DDA1-079F-4FAB-9756-2280434DEBC2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720.00	720.00
DREI	0.00	0.00

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

014

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

**Requerente**

Nome:	JOAO JOSE FURTADO AFONSO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21964087478
E-mail:	jpardal@luzpublicidade.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	01/09/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

01/09/2023

Data



00-2023/687641-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR

NIRE: 333.0026520-1 Protocolo: 00-2023/687641-4 Data do protocolo: 05/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005675063 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EA41E5074A5F93598262623970D482FAE510C7BA664F2B73931F2090A929D859

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



# INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR

Companhia Aberta

CNPJ: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

CÓDIGO CVM 18775

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, SOB REGIME MISTO DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada, em 31 de agosto de 2023, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 71, § 2º, da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, considerando-se portanto, realizada na sede da INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR ("Emissora" ou "Companhia"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação ("Debenturista"), conforme este termo é definido no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR" celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (termo definido abaixo), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão" e "3ª Emissão" respectivamente), na forma do art. 71 e do art. 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e das cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença.

3. **PRESENCIA:** Tendo em vista que as debêntures dos demais titulares das Debêntures da 3ª Emissão não são caracterizadas como Debêntures em Circulação, nos termos das Cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, o Debenturista, detentor de 50,01% (cinquenta inteiros e um centésimo por cento) das Debêntures da 3ª Emissão, **é titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação emitidas no âmbito da 3ª Emissão**, para fins de cômputo do quórum de instalação e deliberação na Assembleia Geral de Debenturistas. Presentes, ainda, (i) representantes da Emissora; e (ii) representantes da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), sociedade com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, cj.42, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures da 3ª Emissão ("Agente Fiduciário", "Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Daniela Assarito Bonifácio Borovicz, que foi secretariado pelo Sr. Higor Rodrigues de Souza.

5. **ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente declarou que a presente Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") foi iniciada e regularmente instalada com a presença de

titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação na presente data, conforme Cláusulas 8.7 e 8.10 e nos termos, da Escritura de Emissão.

6. **ORDEM DO DIA:** O Debenturista deverá deliberar e votar a Ordem do Dia, a respeito das seguintes matérias:

- (i) Conceder, ou não, renúncia temporária (*waiver*), pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da presente data ("Prazo do Waiver") para que não seja realizado o aumento da taxa de Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Emissão, exclusivamente durante o Prazo do Waiver, para o montante equivalente a 12,6302% a.a., previsto para data base de 31 de agosto de 2023 até a Data de Vencimento, nos termos da Cláusula 5.10.2 ("Step-Up"), mantendo a taxa de Juros Remuneratórios no montante equivalente a 6,5% a.a. no referido período.
- (ii) Autorizar, ou não, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da presente Assembleia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- (i) Conceder a renúncia temporária (*waiver*) de suas faculdades previstas na Escritura de Emissão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que não seja implementado o Step-Up na taxa de Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Emissão, exclusivamente durante o Prazo do Waiver, mantendo a taxa de juros no montante equivalente a 6,5% a.a. durante o referido prazo, sendo certo que, ao final do Prazo do Waiver, o Step-Up deverá incidir de forma retroativa desde a data acordada para seu início nos termos da Cláusula 5.10.2 da Escritura de Emissão, devendo ser contabilizado a partir de 31 de agosto de 2023 e pago pela Emissora aos Debenturistas na forma da Escritura de Emissão ou de outra maneira acordada pelas Partes, caso até o término do Prazo do Waiver, não seja realizada nova assembleia geral de Debenturistas para deliberar, dentre outras matérias, acerca do tratamento a ser dado à taxa de juros remuneratórios das Debêntures, dada a impossibilidade de ser celebrado novo acordo entre Emissora e Debenturistas durante o referido período, disciplinando os termos para reestruturação da dívida em aberto decorrente das Debêntures da 3ª Emissão.

A renúncia temporária ora aprovada não deve (a) ser interpretada como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia a qualquer direito dos Debenturistas, ou ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), e/ou documentos correlatos que não aqui expressamente mencionados; ou (b) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos titulares das Debêntures, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, no Contrato de Garantia e/ou documentos correlatos.

- (ii) Autorizou-se o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na presente Assembleia.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Debenturista acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o art. 115 §1º da Lei 6.404/1976 e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

O Debenturista, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Debenturista assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e legalidade de tais deliberações, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário nos termos da Emissão e a Lei, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa o dolo exclusivo do Agente Fiduciário no âmbito da sua atuação.

O Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação autorizou lavrar a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura do Debenturista e suas qualificações, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

Os termos em letra maiúscula, que não se encontrem aqui expressamente definidos, devem ser interpretados e terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão).

O Agente Fiduciário informa ao Debenturista que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, eventual menor remuneração ao Debenturista decorrente de renúncia do direito em receber o Step-Up . Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador do Debenturista ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As Deliberações acima são tomadas por mera liberdade do Debenturista e estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão. Por isso, as deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso do Debenturista de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ ou limitar o direitos do Debenturista de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer

obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, o Debenturista, neste ato, exime o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos relacionados à 3ª Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo debenturista presente, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023.  
(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

**D4Sign** 426df482-d568-4047-810f-a5e4818b93b1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR

NIRE: 333.0026520-1 Protocolo: 00-2023/687641-4 Data do protocolo: 05/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005675063 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EA41E5074A5F93598262623970D482FAE510C7BA664F2B73931F2090A929D859

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Pag. 06/13**

Página de Assinaturas 1/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR realizada em 31 de agosto de 2023.

**MESA:**

---

Daniela Assarito Bonifácio  
BoroviczPresidente

---

Higor Rodrigues de Souza  
Secretário

**D4Sign** 426df482-d568-4047-810f-a5e4818b93b1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR

NIRE: 333.0026520-1 Protocolo: 00-2023/687641-4 Data do protocolo: 05/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005675063 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EA41E5074A5F93598262623970D482FAE510C7BA664F2B73931F2090A929D859

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Pag. 07/13**

Página de Assinaturas 2/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR realizada em 31 de agosto de 2023.

**EMISSORA:**

## INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR

Nome: Gustavo Soares Figueiredo  
Cargo: Presidente

Nome: Marcus Vinicius Figur da Rosa  
Cargo: Diretor Financeiro e de RI

**D4Sign** 426df482-d568-4047-810f-a5e4818b93b1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR

NIRE: 333.0026520-1 Protocolo: 00-2023/687641-4 Data do protocolo: 05/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005675063 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EA41E5074A5F93598262623970D482FAE510C7BA664F2B73931F2090A929D859

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Pag. 08/13**



Página de Assinaturas 3/3 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR realizada em 31 de agosto de 2023.

**AGENTE FIDUCIÁRIO:**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Carlos Alberto Bacha  
Cargo: Diretor

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza  
Cargo: Diretora

**D4Sign** 426df482-d568-4047-810f-a5e4818b93b1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR  
NIRE: 333.0026520-1 Protocolo: 00-2023/687641-4 Data do protocolo: 05/09/2023  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005675063 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EA41E5074A5F93598262623970D482FAE510C7BA664F2B73931F2090A929D859

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Pag. 09/13**

Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR realizada em 31 de agosto de 2023.

**DEBENTURISTA:**

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA -  
CNPJ/ME nº 25.167.377/0001-60**

**Representado por BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. Sob o CNPJ/ME nº 23.025.053/0001-62**

---

Nome: Daniela Assarito Bonifácio Borovicz  
Cargo: Administrador

**D4Sign** 426df482-d568-4047-810f-a5e4818b93b1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR  
NIRE: 333.0026520-1 Protocolo: 00-2023/687641-4 Data do protocolo: 05/09/2023  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005675063 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EA41E5074A5F93598262623970D482FAE510C7BA664F2B73931F2090A929D859

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



AGD INVP 3ª Emissão - Waiver Juros Remuneratórios 31-08-2023

VF 2 docx

Código do documento 426df482-d568-4047-810f-a5e4818b93b1



## Assinaturas



DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVIKZ

Certificado Digital

dbonifacio@brltrust.com.br

Assinou



HIGOR RODRIGUES DE SOUZA:32724427823

Certificado Digital

higor.souza@invepar.com.br

Assinou



GUSTAVO SOARES FIGUEIREDO:01838258701

Certificado Digital

gustavo.figueiredo@gru.com.br

Assinou



MARCUS VINICIUS FIGUR DA ROSA:00431441014

Certificado Digital

marcus@invepar.com.br

Assinou



CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753

Certificado Digital

cab@vortx.com.br

Assinou



ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA QUEIROGA

eq@vortx.com.br

Assinou



## Eventos do documento

### 31 Aug 2023, 20:49:51

Documento 426df482-d568-4047-810f-a5e4818b93b1 **criado** por MARCELA CHRISTIANE DE CARVALHO GRASSI (59873ffb-7b37-4141-a47d-828afe1c9b47). Email:marcela.grassi@invepar.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-31T20:49:51-03:00

### 31 Aug 2023, 20:54:54

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA CHRISTIANE DE CARVALHO GRASSI (59873ffb-7b37-4141-a47d-828afe1c9b47). Email: marcela.grassi@invepar.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-31T20:54:54-03:00

### 31 Aug 2023, 20:56:29

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HIGOR RODRIGUES DE SOUZA:32724427823 Assinou**  
Email: higor.souza@invepar.com.br. IP: 177.60.122.245 (177-60-122-245.dsl.telesp.net.br porta: 48792). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=HIGOR RODRIGUES DE SOUZA:32724427823. - DATE\_ATOM: 2023-08-31T20:56:29-03:00

**31 Aug 2023, 21:05:33**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARCUS VINICIUS FIGUR DA ROSA:00431441014  
**Assinou** Email: marcus@invepar.com.br. IP: 179.209.47.139 (b3d12f8b.virtua.com.br porta: 11130). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MARCUS VINICIUS FIGUR DA ROSA:00431441014. - DATE\_ATOM: 2023-08-31T21:05:33-03:00

**31 Aug 2023, 22:27:52**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVI CZ **Assinou**  
Email: dbonifacio@brltrust.com.br. IP: 179.232.99.165 (b3e863a5.virtua.com.br porta: 53734). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVI CZ. - DATE\_ATOM: 2023-08-31T22:27:52-03:00

**01 Sep 2023, 09:16:19**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou**  
Email: cab@vortex.com.br. IP: 179.218.12.15 (b3da0c0f.virtua.com.br porta: 29538). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE\_ATOM: 2023-09-01T09:16:19-03:00

**01 Sep 2023, 13:22:04**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - GUSTAVO SOARES FIGUEIREDO:01838258701  
**Assinou** Email: gustavo.figueiredo@gru.com.br. IP: 179.209.143.11 (b3d18f0b.virtua.com.br porta: 4340). Dados do Certificado: CN=GUSTAVO SOARES FIGUEIREDO:01838258701, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00328596000153, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE\_ATOM: 2023-09-01T13:22:04-03:00

**01 Sep 2023, 14:24:41**

ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA QUEIROGA **Assinou** (4c2c8e92-8139-481b-b39c-e85980d1bc41) - Email: eq@vortex.com.br - IP: 179.191.67.174, 163.116.233.33 ( porta: 53024) - **Geolocalização: -23.5670096 -46.7008229**  
- Documento de identificação informado: 009.635.843-24 - DATE\_ATOM: 2023-09-01T14:24:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0770b82b2dfc14fa57dbc87f0acaee1329d859f378bc822d183c486cf8e47b28  
(SHA512):63c2eb9ac99b0e33453fdd5126b7cf5e6b8491b1702a6c258505add3b00244d25ad1c2a5734a42306c2ec53fff833b54852a4776e7afdc5b1ae088a3e846451c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

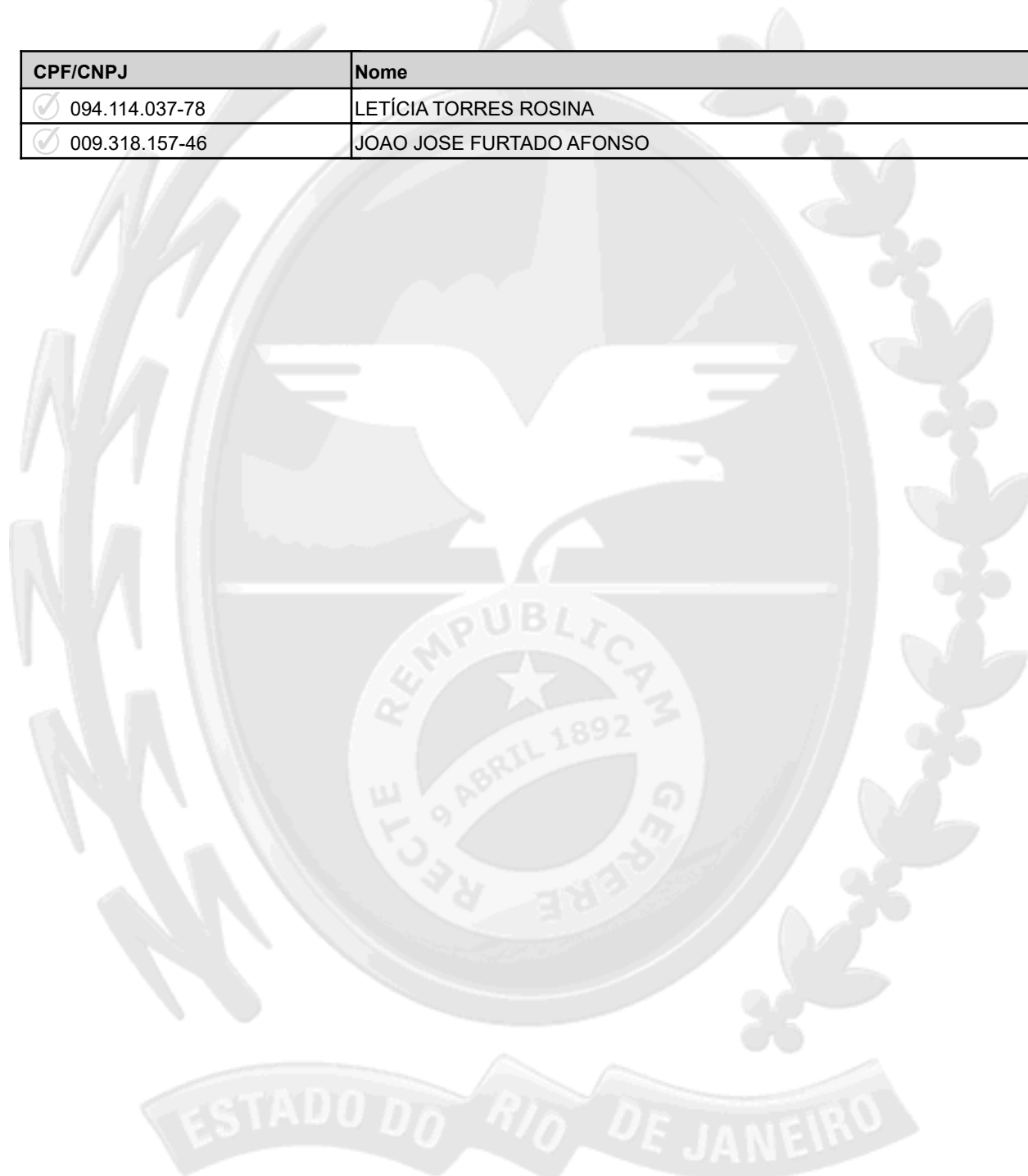
**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR, NIRE 33.3.0026520-1, PROTOCOLO 00-2023/687641-4, ARQUIVADO EM 06/09/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005675063, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
094.114.037-78	LETÍCIA TORRES ROSINA
009.318.157-46	JOAO JOSE FURTADO AFONSO



06 de setembro de 2023.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR  
NIRE: 333.0026520-1 Protocolo: 00-2023/687641-4 Data do protocolo: 05/09/2023  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005675063 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EA41E5074A5F93598262623970D482FAE510C7BA664F2B73931F2090A929D859

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/13